SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1711

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
ATO PRESIDENCIAL 005/2017

ATO PRESIDENCIAL Nº 005/2017

A Presidência da Câmara Municipal de Palestina de Goiás, através RESOLUÇÃO nº 054 de 07 DE FEVEREIRO DE 2017 estabeleceu as Comissões Internas Permanentes desta Casa para o Biênio 2017/2018, as quais ficam modificadas através do Presente Ato, o Item I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e o Item II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, devido estas duas Comissões serem composta pelo suplente de Vereador Welington José Leite que deixou o cargo após reassumir a vaga o Vereador João Batista Sousa de Almeida, que agora também deverá compor as referidas Comissões no lugar do Vereador afastado.

Sendo assim o Item I e o Item II terão as seguintes composições:

...

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
1) Ver. LEILA MARIA DE SOUSA - PSDB
2) Ver. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA - PSD
3) Ver. MANOEL MENDONÇA LIMA - PTN

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1) Ver. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA - PSD
2) Ver. EDIVAN BUENO NUNES - PSDB
3) Ver. ELDER ARIEL SOUSA - PSDB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), AOS **11** DIAS DO MÊS DE **DEZEMBRO** DE **2017**.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VER. JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:30B7EDD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 319/PMJ/2017

PORTARIA N.º 319/PMJ/2017
Jaupaci, 12 de dezembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 800,00 (oitocentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 16 (dezessete) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 12 de dezembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$800,00 (oitocentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 12 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:11C0423A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 104/2017

Sistema de Registro de Preços
1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 28 de DEZEMBRO de 2017, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 104/2017)**, tipo menor preço por item, ***para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de camisetas para as campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38DA8528

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017037640

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do Fundo municipal de Educação - FME – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de aquisição, n° 2017009048-4, oriundo do Pregão n° 062/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é a aquisição de jogos escolares, berços, colchões, colchonetes, cadeiras e outros materiais necessários para equipar o novo CMEI e substituir o de outras unidades, tendo como contratada a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.344.993/0001-11, com endereço na Rua das Campinas, nº 300, Quadra CH, Lote 39, galpão A, Chácara Mansões Rosa de Ouro, Goiânia/Go, representada pelo Sr. José Cardoso da Silva, CPF n° 213.166.601-25.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação - FME, apostila o saldo de **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, referente ao valor da **Nota Fiscal n° 3639**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.365.7005.8034 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil) (115.049) 44.90.52 20172987 – Equipamento e Material Permanente.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:6AEBEFBA

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **28 de dezembro de 2017, às 09:00 h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 125/2017)**, tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, ***visando a locação de software com fornecimento de equipamento em regime de comodato para gestão de trânsito conforme disposições do termo de referência***. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F6DCEEA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

1ª Republicação

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **28 de dezembro de 2017, às 13h (treze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 108/2017)**, tipo menor preço por item, ***para aquisição de motocicletas para uso do departamento de fiscalização sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.*** Demais disposições estão contidas no Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:673FD77D

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Carrijo, 01, Centro, CEP: 75.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE**, Gestor Municipal, devidamente designado às suas atribuições através do Decreto nº 336/2016, inscrito no CPF nº 383.979.601-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN-SAÚDE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.421.772/0001-05, com sede à Terceira Avenida nº 183, centro, Mineiros-GO, instituído pela Lei Municipal 500/91, doravante denominada **CREDOR**, neste ato representado pelo Gestor do IPREMIN-SAÚDE Sr. **GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE**, Diretor Presidente, empossado por meio do Decreto nº 005/2017, brasileiro, portador do RG 1614283 SSP GO, e CPF sob nº 282.951.291-04, residente e domiciliado nesta Cidade; com fulcro na Lei n° 1.823/2017, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

§ 1° **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN-SAÚDE**, é **CREDOR**, junto ao Município de Mineiros-GO, da quantia de R$ 5.049.455,16 (cinco milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e dezesseis centavos), sendo composta por dívidas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS e respectivos órgãos,** compreendendo o período de junho de 2005 a dezembro de

2011, correspondente às **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** devidas e não repassadas ao IPREMIN, discriminadas em planilhas anexas, prevista na Lei nº 500/91.
§ 2° Pelo presente instrumento, o Município de Mineiros-GO, confessa ser devedor do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da consolidação do débito e do pagamento:

§ 1° A dívida do MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO junto ao IPREMIN SAÚDE, no montante de R$ 5.049.455,16 (cinco milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e dezesseis centavos) é resultado da apuração dos valores originais, devidamente corrigidos pela aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura de termo de acordo de reparcelamento, deduzindo o valor das prestações pagas, as quais foram devidamente corrigidas.
§ 2° O montante do débito consolidado, conforme parágrafo anterior, será parcelado em 200 (duzentas) prestações mensais e sucessivas de R$ 25.247,27 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), atualizadas conforme disposto nesta cláusula.
§ 3° A primeira parcela, no valor de R$ 25.247,27 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), vencerá em 15 de dezembro de 2017, e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, atualizadas nos termos do parágrafo seguinte.
§ 4º As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pela aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de reparcelamento até o mês de pagamento.
§ 5º Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, a mesma será atualizada pelo mesmo índice e juros estabelecidos no parágrafo anterior, mais multa de 1% (um por cento), acumulado desde a data de vencimento da parcela até mês do pagamento.
§ 6º O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vierem após a data do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Rescisão:

§ 1º Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá mediante notificação extrajudicial pelo CREDOR, desde que ocorra:
A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
A falta de pagamento de 06 parcelas consecutivas ou não.

§ 2º A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

§ 3º A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança nos termos legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicidade:

§ 7 1º O presente TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS terá eficácia na data de sua publicação, por extrato.
§ 2º Incumbirá ao Município, providenciar a PUBLICAÇÃO do extrato deste termo no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás*, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011 e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666,93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Instrumentos que Integram o Termo:

Parágrafo único. São partes integrantes deste instrumento, cópia Lei Municipal nº 1823/2017, Relatório Detalhado da Apuração do Montante Declarado, Minuta, Parecer jurídico e Atos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

§ 1º Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Mineiros, do Estado de Goiás.
§ 2º Para fins de direito, este instrumento é firmado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Mineiros-GO, 24 de novembro de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município de Mineiros-GO.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN SAÚDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:946C6D38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº152A /2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispensa de Licitação nº 084/2017, nos termos do inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Decreto nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e seus órgãos, bem como os munícipes que deles necessitam,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como as Instruções Normativas nº 07/2016 e nº 01/2017 do (TCM-GO);

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública e que a interrupção nos serviços essenciais de saúde causaria prejuízos de grande monta à Administração e aos munícipes.

CONSIDERANDO *o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Considerando que a Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 003-A/2017, procedeu à pesquisa de preços e atestam que os mesmos são compatíveis com os valores de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opina para a realização da dispensa de licitação para locação de imóveis, uma vez que o procedimento está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93, a saber: a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com:
MURIEL PETER PIRES, brasileiro, portador do CI/RG nº 3407169 SSP/GO e do CPF/MF nº 843.630.451-91, residente e domiciliado, em Santa Helena de Goiás GO, destinado à instalação dos novos quatro policiais lotados na delegacia de policia civil de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de Dezembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:62BAE865

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 152/2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispensa de Licitação nº 083/2017, nos termos do inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem o Decreto nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos materiais e a prestação do serviço de retífica completa de motor do caminhão Iveco FPT 170E22 (caminhão coletor de lixo) placa ONY 4915 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cidades, bem como o zelo pelo bem público advindo de sua manutenção/reparos;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como as Instruções Normativas nº 07/2016 e nº 01/2017 do (TCM-GO);

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública e que a interrupção nos serviços essenciais de limpeza urbana/coleta de lixo causariam prejuízos de grande monta à Administração e aos munícipes, em relação à prestação de serviço público eficiente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasiona prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*;"

Considerando que a Comissão de Permanente de Licitação procedeu à pesquisa de preços, e atestam que os mesmos são compatíveis com os valores de mercado nos itens em que apresentaram menores preços, ou seja, são vantajosas para o município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela regularidade da dispensa de licitação em comento, uma vez que o procedimento está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso IV, a saber: situação emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensável a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e AUTORIZAR a contratação da REMUL RETIFICA DE MOTORES UBERLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.621.555/0001-86, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços retifica completa do motor do caminhão Iveco FPT 170E22 (caminhão coletor de lixo) placa ONY 4915.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PROVIDENCIE-SE.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor Municipal
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:095F6AF1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 247/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **LOCADOR**: **MURIEL PETER PIRES**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CI/RG Nº 3407169 SSP/GO E DO CPF/MF Nº 843.630.451-91, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017 (PORTARIA 152 A/2017). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0244.06.181.0012.2007-339036(100). **VIGÊNCIA:** 01.12.2017 A 31.12.2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01.12.2017. **VALOR:** R$ 1.200,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:72B1316E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. º 294/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
1º) Presidente: MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
2º) Secretário: ANTÔNIO THIAGO DE JESUS SILVA
3º) Membro: REGIANA TEODORA DOS SANTOS

SUPLENTE:

1º) MILENE MEIRE DE JESUS DA SILVA FERNANDES

Art. 2º. A substituição de membro titular pelo suplente será automática e independerá de ato expresso, ocorrendo nos

impedimentos, faltas ou motivos de ordem administrativa que justifique o não comparecimento do titular a abertura dos trabalhos.

Parágrafo Único – Na falta do Presidente da Comissão, a presidência caberá ao segundo membro e assim sucessivamente.

Art. 3º. São poderes da Comissão Permanente de Licitação:

Abertura de licitações;
Habilitação preliminar dos concorrentes;
Julgamento das licitações;
Outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação;
Emissão de pareceres nas cartas-convites realizadas;
Avaliar imóveis, quando pretendidos pelo Poder Executivo e na ausência de uma Comissão Especial para este fim;
Outras atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades ou técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Art. 5º. Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à Comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no edital à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 210/2017, de 31/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 01º dia do mês de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4740E10

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. º 295/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L VE:

Art. 1º. DESIGNAR como Pregoeiro Municipal **MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA, tendo como Equipe de Apoio: Antônio Thiago de Jesus Silva e Regiana Teodora dos Santos. SUPLENTE: Milene Meire de Jesus da Silva Fernandes.**

Art.2º. As execuções dos serviços na área de licitação terão prioridade sobre as atividades desenvolvidas pelos servidores em seus respectivos órgãos de origem ou atuação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 211/2017, de 31/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 01º dia do mês de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1C4AEFD1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 296/2017, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica **EXONERADO,** a Srª **IANCA CAMPOS QUADRO,** portadora do CPF nº 704.283.841-61 do Cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, com lotação no **Gabinete do Prefeito.**

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 01º de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FFE87CB4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 017/2017, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica **EXONERADO,** o Sr **IZIDIO SILVA FERREIRA,** portador do CPF nº 703.099.090-98 do Cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, com lotação no **Gabinete do Prefeito.**

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 01º de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:97A751AF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 298, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a redução de dez por cento (10%) do valor do vencimento pago ao Procurador Geral do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 221/17, o qual dispõe sobre a "adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Acreúna";

Considerando que na apuração do 2º quadrimestre de 2017, a despesa total com pessoal se encontra em 57,60% da Receita Corrente Líquida;

Considerando que caso o Município não adeque o limite com gasto com pessoal no percentual exigido pela LRF, ocorrerá a proibição de receber transferências voluntárias e fazer convênios com órgãos da União, além de não poder contratar operações de crédito com instituições financeiras, conforme preconiza o art. 23, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

§1o No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2o É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3o Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§4o As restrições do § 3o aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reduzido em dez por cento (10%) do valor do vencimento pago ao Procurador Geral do Município, no período de 01.12.2017 a 31.01.2018, conforme expressa anuência e concordância do mesmo com o determinado no presente Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acreúna-GO, 01 de dezembro de 2017. 41º da Emancipação.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

RONIE BELOTI GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:36B4B269

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 299, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o "Banco de Horas" no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Acreúna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 221/17, o qual dispõe sobre a "adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgão e entidades do Município de Acreúna";

Considerando que o Decreto Municipal nº 221/17, em seu art. 5º, determinou que "fica proibido a ampliação de carga horária que gere pagamento de hora extra, bem como o pagamento de horas extraordinárias, exceto no caso de serviços essenciais e/ou quando expressamente autorizado pelo Chefe do Executivo".

Considerando que na apuração do 2º quadrimestre de 2017, a despesa total com pessoal se encontra em 57,60% da Receita Corrente Líquida;

Considerando que caso o Município não adeque o limite com gasto com pessoal no percentual exigido pela LRF, ocorrerá a proibição de receber transferências voluntárias e fazer convênios com órgãos da União, além de não poder contratar operações de crédito com instituições financeiras, conforme preconiza o art. 23, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

§1o No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2o É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3o Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§4o As restrições do § 3o aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

Considerando que em setembro de 2017 foi enviado o Projeto de Lei nº 41/017, que "Institui o 'Banco de Horas' no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Acreúna e dá outras providência", e mesmo ante a urgência da situação, tal Projeto de Lei foi preterido pela Casa Legislativa e até a presente data não foi apreciado;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 22, §ú, V, no caso vivenciado pelo Município, veda a contratação de hora extras:

Art. 22...

Parágrafo único. Se a despesas total com pessoal excecer a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do §6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o 'Banco de Horas' no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Acreúna, a fim de possibilitar a compensação das horas extras excedentes à jornada de trabalho, da seguinte forma:

I - As horas excedentes à jornada regular de trabalho serão computadas como horas crédito para serem compensadas em descanso;

II - A conversão das horas mencionadas no inciso I deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

a) as horas trabalhadas de segunda a sexta-feira serão compensadas em descanso à razão de uma hora em descanso para cada uma hora trabalhada;
b) as horas trabalhadas aos sábados serão compensadas à razão de uma hora e meia em descanso para cada uma hora trabalhada;
c) as horas trabalhadas aos domingos e feriados serão compensadas à razão de duas horas em descanso para cada uma hora trabalhada.

Art. 2º O controle da compensação de horas deverá ser realizado pelo chefe imediato, após anuência do secretário da pasta ou diretor da unidade, e comunicado mensalmente ao Departamento de Pessoal de cada ente que o servidor estiver vinculado.

Art. 3º A compensação prevista pelo artigo 1º se limitará ao final de cada exercício fiscal.

Art. 4º A necessidade da prestação de serviço em horário excedente deverá ser justificada por escrito pelo chefe imediato do servidor, autorizado pelo secretário da pasta ou diretor da unidade, que deverá comunicá-lo previamente.

Parágrafo único. A justificativa mencionada no *caput* deste artigo deverá ser entregue ao Departamento Pessoal de cada ente que o servidor estiver vinculado, acompanhada do controle de compensação, nos termos previstos pelos artigos 1º e 2º.

Art. 5º Nas hipóteses de exoneração as horas excedentes ainda não compensadas serão adimplidas em pecúnia, de acordo com a proporção mencionada pelo inciso II do artigo 1º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acreúna-GO, 01 de dezembro de 2017. 41º da Emancipação.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:03DAFA19

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 300/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica **EXONERADO,** a Srª **ANA PAULA DO CARMO LINO,** portador do C.P.F. nº 989.702.591-04 do Cargo de **Cuidador do Serviço de Acolhimento**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher**.**

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 04 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FFB2AF16

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 301/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica nomeado(a) a Sr(a) **LUZIENE SOUZA SOBRAL BORGES,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4144151 -2ª via PCI/GO e C.P.F. nº 912.814.401-59, para exercer o Cargo Comissionado de **CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO,** nível **CCS-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher**.**

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 04 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E0DC965A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 302, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a redução de dez por cento (10%) do valor do subsídio pago aos Agentes Políticos do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 221/17, o qual dispõe sobre a "adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Acreúna";

Considerando que na apuração do 2º quadrimestre de 2017, a despesa total com pessoal se encontra em 57,60% da Receita Corrente Líquida;

Considerando que caso o Município não adeque o limite com gasto com pessoal no percentual exigido pela LRF, ocorrerá a proibição de receber transferências voluntárias e fazer convênios com órgãos da União, além de não poder contratar operações de crédito com instituições financeiras, conforme preconiza o art. 23, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

§1o No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2o É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3o Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§4o As restrições do § 3o aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

DECRETA :

Art. 1º Fica reduzido em dez por cento (10%) do valor do subsídio pago aos Agentes Políticos do Município, no período de 01.12.2017 a 31.01.2018.

Parágrafo único. A redução de que trata o art. 1º desde Decreto, incide sobre os valores dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.12.2017.

Acreúna-GO, 04 de dezembro de 2017. 41º da Emancipação.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EC9C7FC0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 303/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Revoga Decreto"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica revogado o Decreto nº 166/2017, de 31 de Maio de 2017 que coloca o(a) servidor(a) **LUCIANA FERREIRA DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº 898.359.721-68, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, para exercer o cargo de **Diretor(a) Administrativo(a),** nível **CDA-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1DA5966D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 304/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica **EXONERADO,** a Srª **RONILSON SANTOS ARAÚJO,** portador do C.P.F. nº 009.126.672-65 do Cargo de **Orientador Social do CRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas Para Mulher.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7BCEDD00

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 305/2017, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Acreúna - COMEA".

O PREFEITO MUNCIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.248/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Educação de Acreúna – COMEA**, para biênio 2017 a 2018, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Ludmila Soares Gallo
Suplente – Arcênia Geralda da Silva

II – Representantes da Câmara Municipal de Acreúna:
Titular – Lígia Ferreira de Oliveira
Suplente – Edimar Alves de Sousa

III – Representantes dos Advogados devidamente inscritos na OAB:
Titular – Antônio Marcos Ferreira
Suplente – Danilo César de Oliveira Martins

IV – Representantes dos Contabilistas:
Titular – Vanderlei Garcia
Suplente – Fábio Gomes da Silva

V – Representantes dos Educadores do Município:
Titulares – Eliene Alves Moura e Silva – **Presidente do COMEA**
Rosana Ferro Abdalla Arantes – **Vice-Presidente do COMEA**
Suplentes – Cléuma Oliveira Alves
Aparecida de Lourdes Martins Silva

VI – Representantes da Educação Básica Pública – indicada pela entidade dos Estudantes Secundaristas:
Titular – Humberto Ferreira Marques
Suplente – Laryssa Pérola Sousa Rodovalho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1E2D8F9E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 306, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Revoga o Decreto Municipal nº 299/17."

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº Municipal nº 299, de 01 de dezembro de 2017, o qual "Dispões sobre o 'Banco de Horas' no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Acreúna e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.12.2017.

Acreúna-GO, 11 de dezembro de 2017. 41º da Emancipação.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CA0234A0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 307/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica **EXONERADO,** a Srª **DEONDILO RODRIGUES SEREJO,** portador do C.P.F. nº 839.088.543-34 do Cargo de **EXECUTOR OPERACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 12 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1571A163

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 308/2017, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Recesso Administrativo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNCIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os feriados nacionais da Lei Nº 10.607/2002, dos dias 25 de dezembro de 2017 (Natal) e 1º de janeiro de 2018 (Confraternização Universal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado que as atividades administrativas do Poder Executivo, no período compreendido de 23 de dezembro de 2017 a 01º de janeiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Acreúna entrará em recesso administrativo para os servidores públicos municipais, voltando suas atividades normais no dia **02 de janeiro de 2018**, em razão das "Comemorações de Final de Ano".

Art. 2º - Ficam excluídos do determinado no artigo 1º, da Secretaria da Saúde: o **Hospital Público Municipal** e da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente: o **Departamento de Urbanismo** em razão de seus serviços essenciais, devendo seus respectivos servidores trabalharem em regime de escala, para o pronto atendimento a comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B962C4A8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 310 / 2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da UFM para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, **ESTADO DE GOIÀS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos legais no artigo 288 da Lei Complementar nº. 006, de 23 de dezembro de 1997, com sucessivas alterações, que institui o Código Tributário Municipal - CTM, e,

Considerando que a de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), do período de novembro de 2016 a novembro de 2017, foi de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento).

Considerando que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), como índice oficial da inflação adotado no Brasil é pela legislação tributária municipal como fator de atualização da UFM (Unidade Fiscal do Municipal) e dos créditos tributários municipais;

Considerando que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), do período de novembro de 2016 a novembro de 2017, foi de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento).

DECRETA:

Art. 1º. - Os créditos tributários do Município, bem como os demais valores a eles relativos constituídos até 31 de dezembro de 2017, serão atualizados no percentual e data fixada neste Decreto.

Art. 2º. - Em conseqüência ao que se refere o artigo anterior, a UFM (Unidade Fiscal do Município) passará de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, 13 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

EMERSON MAIA SILVA
Secretário Municipal Fazenda e Gestão Pública

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:54E7E1C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 312 / 2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos para fins de lançamento e cobrança dos tributos imobiliários – IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/Imposto Territorial Urbano) e ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos) para o exercício de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, **ESTADO DE GOIÀS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com e tendo em vista o disposto no artigo 15 Lei Complementar nº. 006, de 23 de dezembro de 1997, com sucessivas alterações, que institui o Código Tributário Municipal - CTM, e,

Considerando que não foi aprovada no corrente ano, da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preços das Construções para efeito de lançamento e cobrança dos tributos imobiliários com vigência para o exercício de 2018;

Considerando que o § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº. 006/97 de 23 de dezembro de 1997 - CTM, alterada pela Lei Complementar n°. 20/2009 de 14 de dezembro de 2009, determina que em caso da não aprovação da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preços das Construções no exercício anterior para cálculo do IPTU/ITU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/Imposto Territorial Urbano) e ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos), serão adotados os mesmos valores venais dos imóveis fixados para lançamento e cobrança dos tributos imobiliários no exercício seguinte, corrigidos pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, índice esse adotado para atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município);

Considerando que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), do período novembro de 2016 a novembro de 2017, foi de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento).

DECRETA:

Art. 1°. – Os valores venais dos imóveis constantes da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preços das Construções utilizados no exercício de 2018 para o cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto Territorial Urbano (ITU) e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis 'intervivos", por ato oneroso (ITBI), serão corrigidos monetariamente em 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), para efeito e lançamento e cobrança dos tributos imobiliários neste especificados, no exercício de 2017, conforme determinação contida no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº. 006, de 23 de dezembro de 1997 - CTM, alterada pela Lei Complementar n°. 20/2009 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

EMERSON MAIA SILVA
Secretário Mun. da Fazenda e Gestão Pública

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A55C224A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 402/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), a servidora **LUCÉLIA MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos (Dec. nº 133/2003), portadora do CPF nº 467.176.256-00, para que a mesma se dirija até a cidade de Goiânia-GO, no dia 01º de Dezembro de 2017, para participar de curso de capacitação do Cheque Mais Moradia "Cartão Reforma".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:45888C75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 403/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ao funcionário **MANOEL DIAS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária (Dec. nº 273/2017), portador do CPF nº 134.629.461-53, para que o mesmo se dirija até a cidade de Goiânia-GO, no dia 01º de Dezembro de 2017, para participar de curso de capacitação do Cheque Mais Moradia "Cartão Reforma".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DA62EC5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. º 404/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Designa Fiscal de Contrato"

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART 1° - Fica designado o Servidor Público Municipal **EDSON WALTER DE BRITO**, lotado na função de **Chefe de Fiscalização de Obras Particulares e Posturas**, CPF nº 835.652.481-49, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para desempenhar a função de fiscal de contrato, relativo ao fornecimento de móveis e eletrônicos para serem utilizados no Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17ED3079

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 405/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), ao Prefeito **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, portador do CPF nº 065.063.698-84, para viagem a cidade de Goiânia-GO, no dia 04 de dezembro 2017, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BF6F91FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 406/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), o Sr. **RAFAEL VENTURA PEREIRA**, portador do CPF nº 079.079.456-07 ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano (Dec. nº 100/2015), para que o mesmo se dirija até a cidade de Goiânia-GO, no dia 04 de dezembro de 2017, para buscar brinquedos na OVG para doações às crianças do Município em comemoração ao Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9848A2C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 407/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"De termina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), a Sra. **ADRIANA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher e Gestora do FMAS (Dec. nº 261/2017), portadora do CPF nº 591.137.581-87, para que a mesma se dirija até a cidade de Goiânia-GO, no dia 07 de dezembro de 2017, para capacitação sobre os serviços de Alta Complexidade "Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" na Secretaria Cidadã do estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:66BF6368

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 408/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), a Sra. **GISELE ANTUNES DE PAIVA SILVA**, portadora do CPF nº 997.453.481-04, lotada no cargo comissionado de Diretora do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Decreto 045/2017), na Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher, para que a mesma se dirija até a cidade de Goiânia-GO, no dia 07 de dezembro

de 2017, para capacitação sobre os serviços de Alta Complexidade "Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" na Secretaria Cidadã do estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4CFD993F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 409/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), a Sra. **LINDAMAR PEREIRA ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 529.752.231-53 na Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher(Decreto 164/98 e Portaria 026/2017), para que a mesma se dirija até a cidade de Goiânia-GO, no dia 07 de dezembro de 2017, para capacitação sobre os serviços de Alta Complexidade "Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" na Secretaria Cidadã do estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A50F670E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 410/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), a Sra. **MARCILENE PIRES DE OLIVEIRA ANTUNES**, ocupante do cargo Analista em Assuntos Sociais lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher (Dec. nº 048/2011), portadora do CPF nº 714.647.511-53, para que a mesma se dirija até a cidade de Goiânia-GO, no dia 07 de dezembro de 2017, para capacitação sobre os serviços de Alta Complexidade "Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" na Secretaria Cidadã do estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B0001BC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 411/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 02 (duas) diárias completas no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, para viagem a cidade de Goiânia Go no dia 07/12/2017 e a cidade de Pirenópolis GO no dia 08/12/2017, ao Prefeito **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, portador do CPF nº 065.063.698-84, perfazendo um total de R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais), estando a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:849E3D94

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 412/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Disposição de Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** de Acreúna-Go - **Departamento de Recursos Humanos**, a servidora **CÍCERA BASÍLIO DE LIMA,** portadora do CPF nº 013.365.561-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4714AD37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 413 /2017, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Designa Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) FABIANA **DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 869.468.891-34, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, para exercer a Função de **Diretor(a) Administrativo(a),** nível **CDA-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0E170483

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 414/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) completa no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) e 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), a Sra. **ADRIANA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher e Gestora do FMAS (Dec. nº 261/2017), portadora do CPF nº 591.137.581-87, perfazendo um total de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), para que a mesma se dirija até a cidade de Pirenópolis-GO, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2017, onde irá participar de Encontro de 1ª Damas e Prefeitos, com o Governador do Estado de Goiás Marconi Perillo e a 1ª Dama Valéria Perillo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:579EDC47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 415/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com os Decretos n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013 e 198/17, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento estimado de 20 diárias para despesas extraordinárias com combustível no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada, ao funcionário SILVIO ROBERTO ZAGO, lotado no cargo de Motorista à disposição da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 315/2017), portador do CPF nº 479.518.261-20, para viagens interestaduais, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), durante o período de 11 a 31 de dezembro de 2017, para transportar pacientes desta Municipalidade, estando o mesmo a serviço do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Portaria Complementar a Portaria de nº 363/2017, tendo em vista que não foi informado na portaria as despesas com combustíveis e também que faria viagens ao Município de Barretos SP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:519DA194

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 416/2017, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento do servidor através do processo nº 2017003599;

R E S O L V E

ARTIGO 1º Considerando que a servidora **DIVINO CONCEIÇÃO DO CARMO,** portadora do CPF nº 961.298.591-04, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, que em 02 de maio de 2017, completou (10) anos de serviços no exercício da função pública.

ARTIGO 2º Com fundamento no Artigo 114 do E.S.M.A. concede 03 (três) meses de Licença-Prêmio ao servidor referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2007 a 02 de Maio de 2012, a partir de **01 de Novembro de 2017** até **30 de Janeiro de 2018**, com vencimentos e vantagens inerentes a função.

ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 11 de Dezembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:42EE8460

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITACAO
CONCORRENCIA PUBLICA N. 002/2017

O Município de Crixas – GO, através da Presidente da CPL, torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de

Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro – Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** CONCORRENCIA PUBLICA n. 002/2017; **Tipo:** TECNICA E PREÇO; **Data e Horário:** 29/01/2018 as 08h30min; **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública municipal em Crixas - GO**, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.crixas.go.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO, 13/12/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:B2CBB770

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 260

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 35/2017

Contratante:	O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **24.858.102/0001-00**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 425.653.751-15.
Contratado:	**AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.576.825/0001-60, com sede à Rua Jacinto Moreira, nº 51 e 67, QD. 08, Setor dos Funcionários, CEP – 76.200-000, na Cidade de Iporá Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **Sr. WATSON SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 486.367.971-87.
Objeto:	Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção das maquinas e veículos da frota do Município de Palestina de Goiás (GO).
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 17.181,60 (Dezessete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** 02 0203 04 122 0401 2010 339030 (100) 20170064 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** 02 0205 12 361 0501 2015 339030 (124) 20170097 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** 02 0209 26 782 0902 2031 339030 (116) 20170184
Data da assinatura:	11/12/2017
Prazo de vigência:	11/12/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de dezembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AE974149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223

DECRETO N.º 223, 12 de dezembro de 2017.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **LUIS RODRIGUES DE SOUSA**, portador do CPF nº 591.049.101-68, para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Lavanderia Comunitária.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:83F5B8F9

